



434

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1639	3	579038559-8	8	AAA	000061	2	200,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quem mil e duzentos reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Cláudio Samuel Soares</u>									
<u>Contagem</u> , 30 de <u>abril</u> de 20 <u>25</u>									
<u>Financia Alunos Laps Licals</u>									
<b>CAIXA</b>									
JARDIM INDUSTRIAL R. TIRADENTES, 2426 CONTAGEM-MG CONFECÇÃO: 04/25					ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA CNPJ 03.015.043/0001-39			CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2024	
000061 018 104 1639 3 579038559-8 8 AAA 000061 2									

022



Chave de Acesso da NFS-e  
31062002252214371000170000000000001825047170976574

Número da NFS-e 18	Competência da NFS-e 08/04/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 08/04/2025 15:44:39
Número da DPS 18	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 08/04/2025 15:44:39



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal não fiscal da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 52.214.371/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (31) 9904-2380
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 52.214.371 CLAUDIO SAMUEL CASTRO		<b>E-mail</b> CLAUDIO.SAMUEL@OUTLOOK.COM	
<b>Endereço</b> GENERAL DURVAL, 269, LINDEIA (BARREIRO)		<b>Município</b> Belo Horizonte - MG	<b>CEP</b> 30690-765
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

455

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e  
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	<b>Código de Tributação Municipal</b> 001 - Ginástica, musculação, dança, esportes, natação, artes ma...	<b>Local da Prestação</b> Contagem - MG	<b>País da Prestação</b> -
---	---	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
Referente ao mês de março

Termo de fomento 022/2024

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Belo Horizonte - MG	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.200,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.200,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.200,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**CONTRATANTE:** Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

436

**CONTRATADO (A):** Claudio Samuel Castro individual, inscrito no CNPJ 52.214.371/0001-70 com sede na Rua General Durval, nº269, no Bairro- Lindeia - cidade de Contagem/MG, CEP: 30690-765, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Cláusula 1.1** A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Futebol conforme o Termo de Fomento 022/2024.

**Cláusula 1.2** O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em musicalização e realização de oficinas temáticas, com realização de atendimentos 02 (duas) vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 022/2024 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 2.1** A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

**Cláusula 2.2** os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

**Cláusula 2.3** . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 022/2024, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.



**Cláusula 2.4** É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

437

**Cláusula 3.1** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

**Cláusula 3.2** O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

**Cláusula 3.3** O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Cláusula 4.1** O presente contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 01 de Dezembro de 2024** e como termo final o **dia 06 de Maio 2025**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

**Cláusula 4.2** O pagamento mensal relativo à 1º e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 022/2024**, datado com o término em **06/05/2025**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO**

**Cláusula 5.1** O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

**Cláusula 5.2** As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



**Cláusula 5.3** Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ**

**Parágrafo único** O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

**Parágrafo único** O (A) CONTRATADO (A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**Cláusula 8.1** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula 8.2** O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

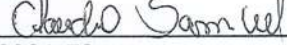
**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Parágrafo único** As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

Em por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 02 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:   
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:   
CNPJ: 52.214.371/0001-70

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

PROPOSTA

**Claudio Samuel Castro**

Rua General Duval , 269 Bairro Lindeia  
TELEFONE: ( 31) 99904-2380  
BRASILEIRA- SOLTEIRO  
CNPJ: 52.214.371/0001-70

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  
CARGO/FUNÇÃO QUE SE CANDIDATA: EDUCADOR  
ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: FUTEBOL  
VALOR: 1.200,00

*Claudio Samuel*

---

Claudio Samuel

Q

## Orçamento

420

**ALTAMIRO CALDEIRA DE JESUS**

RUA DEZESSEIS , N° 426 , PARQUE SÃO JOÃO – CONTAGEM ( MG )

TELEFONE: 3353-3179

CNPJ : 22.378.740/0001-07

BRASILEIRA- CASADO

SE CANDIDATA A FUNÇÃO : OFICINA DE FUTEBOL

Por ser verdade firmo presente.;

  
\_\_\_\_\_  
Altamiro Caldeira de Jesus



## PROPOSTA

**JOÃO CARLOS DA ROCHA**

RUA L, 213 – VILA NOVA ESPERANÇA – CONTAGEM /MG  
TELEFONE: ( 31) 88077971  
BRASILEIRA- CASADO

42)

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  
CARGO/FUNÇÃO QUE SE CANDIDATA: EDUCADOR  
ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: FUTEBOL  
VALOR: 1.400,00

Contagem, 02 de Dezembro 2024

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos da Rocha



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA

Coordenador: \_\_\_\_\_

Oficineiro: \_\_\_\_\_

Atividade: Futebol

U22

Período: Março

### ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Durante o mês de março, houve avanços significativos e no entusiasmo nos grupos e na assimilação dos técnicos ensinados. Foram introduzidos treinos específicos por posição (goleiro, defesa, meio e ataque), além de dinâmicas com jogos reduzidos para desenvolver a tomada de decisão e o trabalho em equipe. Também foi iniciada um acompanhamento individual dos alunos com maior destaque e daqueles que precisaram de reforço.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Cláudio Samuel*

Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor: \_\_\_\_\_  
 Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA  
 CNPJ: 03.015.043/0001-39  
 Nome do Projeto: \_\_\_\_\_  
 Nº do Termo de ( X ) Fomento ou ( ) Colaboração: \_\_\_\_\_  
 Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a): CLAUDIO SAMUEL CASTRO  
 Atividade: FUTEBOL  
 Coordenador da atividade: \_\_\_\_\_  
 Horário das atividades: 13:00 ÀS 14:30 HORAS Dias: TERÇA E QUINTA  
 Turma: TURMA MIRIM TARDE Mês/Ano: MARÇO DE 2025

		Relação de beneficiários inscritos																															TOTAL DE ATENDIMENTOS:				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
		S	D	T	O	S	T	O	S	D	S	T	O	S	T	O	S	D	S	T	O	S	T	O	S	D	S	T	O	S	D	S					
		Nome dos presentes																																			
1	ARTHUR HENRIQUE COSTA																																			04	
2	BERNADO FERREIRA ELEOTERIO																																			05	
3	DAVI DE CARVALHO SILVA																																		01		
4	DAVI GAMARANO ROSA																																		04		
5	FELIPE MACIEL BARCELOS																																		03		
6	ISAAC EMANUEL VALADÃO SILVA																																		04		
7	JEAN LUCAS PEREIRA FRANCISCO																																		03		
8	JORGE HENRIQUE MACIEL BARCELOS																																		03		
9	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA																																		04		
10	THALLYS COSTA DUARTE																																		03		
11																																					
12																																					
13																																					
14																																					
15																																					
16																																					
17																																					
18																																					
19																																					
20																																					

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Claudio Samuel  
 Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_



423





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
LISTA DE FREQUÊNCIA

**Dados do Executor:** Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA CNPJ: 03.015.043/0001-39

**Dados Projeto Social:** Nome do Projeto: Nº do Termo de ( X ) Fomento ou ( ) Colaboração: Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a): CLAUDIO SAMUEL CASTRO

**Atividade:** Coordenador da atividade: Mês/Ano: MARÇO DE 2025

**Horário das atividades:** 08:00 ÀS 11:00 HORAS **Dias:** QUARTA E SEXTA

**Turma:** TURMA MIRIM MANHÃ

		Relação de beneficiários inscritos																															TOTAL DE ATENDIMENTOS:			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S				
Dia do mês																																				
Dia da Semana																																				
Nome dos presentes																																				
1	ARTHUR EDUARDO PIRES DOS SANTOS																																			05
2	ARTHUR NOGUEIRA DO CARMO GOULART																																			04
3	ARTHUR PEREIRA BEIRÃO																																			01
4	BERNARDO CHAVES VIEIRA COSTA																																			04
5	BERNARDO MIGUEL DE JESUS PENHA																																			05
6	BRAYAN NOGUEIRA SOBRINHO LUCAS																																			01
7	BRAYAN NOGUEIRA SOBRINHO LUCAS																																			01
8	CRISTIAN FERREIRA GARRITO																																			05
9	DAVI STORCH LUZ E ALMEIDA																																			05
10	EMANUEL MAGALHAES RESENDE																																			05
11	ENZO PHELIPPE GUIMARAES																																			05
12	FELIPE SANTOS RIBEIRO DE SOUZA																																			04
13	GIOVANNI PONTEL PENIDO CLAUDINO																																			04
14	HEITOR GONÇALVES DIAS																																			04



425



# Futebol

4267

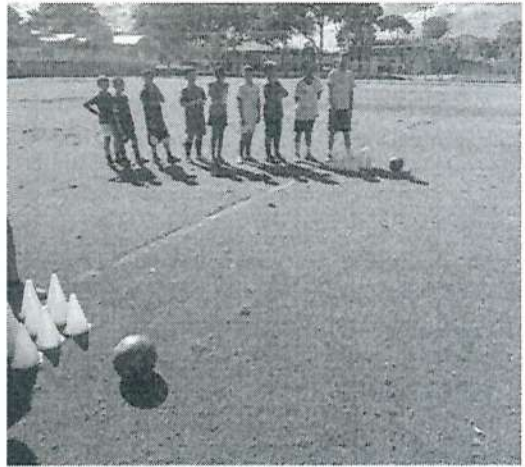
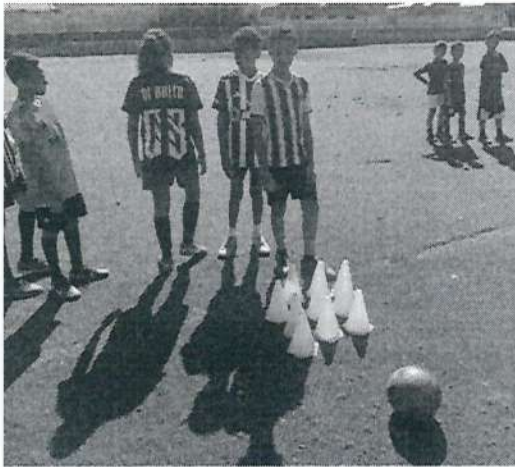
Data: 06 de Março de 2025



# Futebol

u28

Data: 07 de Março de 2025



## Futebol

429

Data: 11 de Março de 2025



## Futebol

430

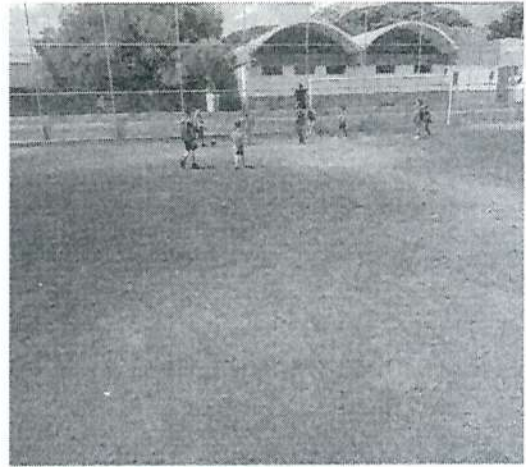
Data: 12 de Março de 2025



# Futebol

431

Data: 14 de Março de 2025



## Futebol

432

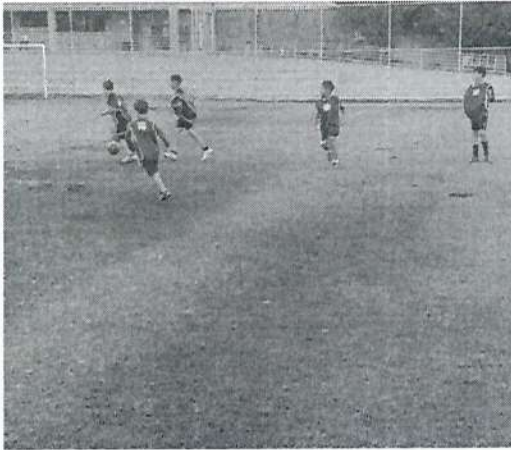
Data: 18 de Março de 2025



# Futebol

433

Data: 20 de Março de 2025



## Futebol

434

Data: 25 de Março de 2025



## Futebol

435

Data: 26 de Março de 2025



# Futebol

436

Data: 28 de Março de 2025

